

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 516/2020

PROCESSO ELETRÔNICO nº 54.013/2020

MODALIDADE: Edital de Credenciamento - SMS, publicado em 01 de maio de 2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA para CONTRATAÇÃO de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços hospitalares com disponibilização de leitos de UTI e leitos de enfermaria clínica para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS com suspeita ou confirmação de infecção por coronavírus (COVID-19) no município de Salvador/Ba, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.531.600,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 2.048.600,00 (dois milhões, quarenta e oito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900, 10.122.0002.263000, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo que durar a emergência de saúde, conforme art. 4º-H da lei nº 13.979/2020.

CONTRATADA: INSTITUTO ALBATROZ DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - HOSPITAL SANTA CLARA.

CNPJ: 04.283.501/0001-83.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Warnei Santos Ramos.

Salvador, 22 de dezembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de aditivo nº02/2020 do Contrato nº567/2018, publicado no DOM nº. 7.878, de 22 de dezembro de 2020.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato originário nº 617/2019, ora aditado, por mais 12 (doze) a contar da sua data de vencimento, com fundamento legal no art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R\$ 2.703.796,80 (dois milhões, setecentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com cláusula resolutiva.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato originário nº 567/2018, ora aditado, por mais 12 (doze) a contar da sua data de vencimento, com fundamento legal no art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R\$ 2.703.796,80 (dois milhões, setecentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com cláusula resolutiva.

Salvador, 22 de dezembro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 048/2016

Republicado por ter saído com incorreção, no DOM Nº 7.877 de 19 a 21/12/2020, Pag. 25.

OBJETO: prorrogação do Contrato nº 048/2016, celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 20/12/2016, tendo por objeto a prestação de serviços de locação, instalação, atividade de mobilização, instalação, higienização, manutenção e desmobilização de sanitários em contêineres climatizados, a serem utilizados em logradouros públicos na cidade do Salvador, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão eletrônico nº 030/2016, sob o regime de empreitada por preço global por lote.

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses a contar de 21 de dezembro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: 2.682.950,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45002-SEMOP; Projeto: 250800; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 000 (SEFAZ).

CONTRATADA: B.F SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.

CNPJ: 34.425.389/0001-39

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Osvaldo Barroso Bastos Filho

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 18 de dezembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 12/2020 - SEINFRA

PROCESSO nº 574/2020 - SEINFRA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10

CONTRATADO: CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 00.761.147/0001-02.

OBJETO: Fornecimento de 7 (sete) Ultrabooks, com garantia de 60 (sessenta) meses, para utilização no âmbito da Unidade de Gestão do Programa - UGP do Projeto Novo Mané Dendê, em conformidade com o Termo de Referência.

VALOR: R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)

PRAZO: 05 (cinco) meses contados da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0010.113700 - Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, no Elemento de Despesa 44.90.82 -Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recursos 0.1.00 - Tesouro.

BASE LEGAL: art.1º c/c art.4º, inciso X, da Lei federal nº 10.520/2002.

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.

ASSINAM: Luciano Ricardo Gomes Sandes pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e Roger Fischmann pela Chipcia Informática Ltda.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 22 de dezembro de 2020.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário da SEINFRA, em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 041/2019

Processo nº: 47896/2020

Contrato nº 041/2019-Objeto: Execução dos serviços de macrodrenagem do canal do Paraguari em Periperi, Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 041/2019, referida na cláusula primeira e segunda do 3º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$ 1.605.957,74 (um milhão seiscentos e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 10,90% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP 61.60.02, Subação: Projeto/Atividade: 15.451.010.1133 Requalificação do Sistema de Macro e Microdrenagem; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24 - Convênios; 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 - Royalties/Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerai; 0.1.90 - Operações de Crédito Internas; 0.1.91 - Operações de Crédito Externas; 0.1.92 - Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22/12/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e BERNARDO CARDOSO ARAÚJO-BSM

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP/SEFAZ, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa que foi solicitada a aquisição do Domínio Direto, de bem imóvel de propriedade do Município, mediante solicitação de Resgate de Enfitêuse, conforme processo

abaixo:

01 - Processo nº 40509/2020

Data - 16/10/2020

Transmitente - Município do Salvador

Adquirente - Mário Henrique Tanajura Vianna.

Localização do Imóvel - 2ª Travessa Lima Borges, Pituacú, Jaguaripe, Itapuã.